Segunda-feira 18 de Janeiro de 1937 — I Série — Número 14

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30, de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 à linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assemblea Nacional — Ratifica os decretos-leis n.ºs 27:331 e 27:332.

Resolução da Assemblea Nacional — Ratifica os decretos-leis n.ºs 27:344, 27:360, 27:366, 27:371, 27:372, 27:373 e 27:377.

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.º 27:306, que remodela os Institutos de Criminologia.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:598 — Manda publicar no *Boletim Oficial* da colónia de Moçambique a Convenção internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Maio de 1926 e inserta no *Diário do Govêrno* de 3 de Fevereiro de 1930.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assemblea Nacional

Em nome da Nação, a Assemblea Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 27:331 e 27:332, publicados no *Diário do Govêrno* n.º 294, 1.ª série, de 16 de Dezembro de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Govêrno da República, 18 de Janeiro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

Resolução da Assemblea Nacional

Em nome da Nação, a Assemblea Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.º 27:344, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 296, 1.ª série, de 18 de Dezembro de 1936; n.º 27:360, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 299, 1.ª série, de 22 de Dezembro de 1936; e n.ºs 27:366, 27:371, 27:372, 27:373 e 27:377, publicados no *Diário do Govêrno* n.º 300, 1.ª série, de 23 de Dezembro de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Govêrno da República, 18 de Janeiro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 287, 1.ª série, de 8 de Dezembro último, pelo Ministério da Justiça, o decreto-lei n.º 27:306, determino que se faça a seguinte rectificação:

> No artigo 24.º, onde se lê: «Para o lugar de segundo oficial ...», deve ler-se: «Para o lugar de terceiro oficial ...».

Em 13 de Janeiro de 1937. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial

Repartição de Obras Públicas, Portos e Viação

Portaria n.º 8:598

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, aprovada pelo decreto-lei n.º 23:228, de 15 de Novembro de 1933, que seja publicada no *Boletim Oficial* da colónia de Moçambique a Convenção internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Maio de 1926 e publicada no *Diário do Govêrno* n.º 27, 1.ª série, de 3 de Fevereiro de 1930, à qual o Govêrno Português aderiu, em nome da colónia de Moçambique, conforme aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, inserto no *Diário do Govêrno* n.º 30, 1.ª série, de 4 de Fevereiro de 1932.

(*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique*).

Ministério das Colónias, 18 de Janeiro de 1937. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

Imprensa Nacional de Lisboa